



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 8 - NÚMERO 111 - O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - 19/MARÇO/1999

A preservação do patrimônio histórico

Depois da recuperação do Museu Municipal, a Administração Popular investe em reformas internas do Arquivo Histórico João Spadari Adami

A Administração Popular tem investido forte na recuperação e preservação do patrimônio histórico do município. No ano passado, a Prefeitura de Caxias do Sul, através da Secretaria Municipal da Cultura, entregou à comunidade o novo prédio da reserva técnica do Museu Municipal. No início da administração da Frente Popular o prédio estava interditado e sem condições de abrigar seu acervo. Com o investimento de R\$ 100 mil, hoje a cidade possui um acervo em ótimas instalações. Num investimento de R\$ 40 mil, o prédio principal foi reformado. Instalação elétrica, hidráulica, sanitária, pintura interna e externa, forro, assoalho, ajardinamento transformaram o nosso museu em um espaço de cultura digno de receber a

comunidade e de preservação de seu patrimônio.

Os trabalhos prosseguem. Dentro de seis meses, o Arquivo Histórico Municipal João Spadari Adami, estará recuperado e pronto para preservar e acondicionar melhor seu acervo arquivístico.

Em razão das reformas o Arquivo está atendendo, desde o dia 16, no subsolo da Empresa Brasdiesel S.A., na rua Humberto de Campos. O espaço, onde está o seu acervo, foi cedido pela empresa sem custo para o município. O atendimento ao público é nas terças, quartas e quintas-feiras, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Também o Patrimônio Histórico do Estado, o prédio construído no início do século passou por poucas reformas. Os pilares de sustentação foram consumidos pelos cupins, o primeiro e o segundo pisos não suportavam mais um peso excessivo, restringindo o acesso de pessoas e a distribuição dos documentos pelos espaços. Os trabalhos de reforma compreendem troca de barroteamento, reforço metálico, instalação elétrica, hidráulica, rebocos, aberturas e pintura. O



Prédio do Arquivo Histórico vai passar por ampla reforma interna e poderá acondicionar melhor seu acervo

investimento da Administração Popular na reforma do Arquivo será de R\$ 118 mil.

As novas instalações do prédio, conhecido como 'Hospital Carbone', vão abrigar documentos particulares e públicos, incluindo toda a produção documental da prefeitura. De acordo com a diretora de Divisão do Arquivo Histórico Municipal, Maria Beatriz Pinheiro Machado, será criado um Sistema Municipal de Arquivos, o qual sistematizará toda a documentação.



Construído no início do século, o antigo Hospital Carbone, hoje Arquivo Histórico, passou por poucas melhorias

Pereirão recebe melhorias

A Prefeitura de Caxias do Sul, através da Secretaria Municipal da Educação, realizou serviços de melhorias nas dependências do Ginásio Pedro Carneiro Pereira, o 'Pereirão'. Os trabalhos, que consistem no revestimento com manta asfáltica do telhado e pintura do piso da quadra de esportes, estão prontos e à disposição da comunidade para locação.

A colocação da manta asfáltica tem três funções: evitar goteiras, diminuir o ruído de chuvas sob o zinco e amenizar o calor excessivo interno. O investimento nos serviços, proveniente do Orçamento da SMED de 1998, é de R\$ 35 mil e foi feito pela Mentes Engenharia e Construções. A pintura, mão-de-obra e materiais utilizados na quadra custaram R\$ 3,5 mil.

O Departamento Municipal de Esportes e Recreação (Demer) aguarda um levantamento técnico da Secretaria do Planejamento Municipal (Seplam) para, de acordo com a verba, realizar o restante das melhorias no ginásio. No momento, o Demer também trabalha na recuperação do esgoto dos vestiários do Centro Esportivo Municipal Antônio Barroso Filho. A Seplam fará um estudo no local, para reformar a pista atlética e o gramado do campo 1.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.517

de 17 de fevereiro de 1999.

Regulamenta a Lei nº 4.886, de 03 de julho de 1998, que acresce artigo à Lei nº 2.659, de 1º de outubro de 1981, que estabelece normas para exploração do serviço de automóveis de aluguel - táxi - e dá outras providências.

O Prefeito de Caxias do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As inscrições que os automóveis de aluguel - táxi - deverão conter, nos termos da Lei nº 4.886, de 03 de julho de 1998, atenderão aos seguintes requisitos:

I - estarem localizadas na parte traseira do automóvel, observada a fácil visibilidade e legibilidade externa;

II - terem dimensionamento que atenda a:

a) comprimento de 80 cm (oitenta centímetros);

b) altura de 15 cm (quinze centímetros);

III - fundo na cor azul frança e letras nas cores branca e amarela;

IV - serem confeccionadas em película plástica auto-adesiva.

§ 1º As medidas acima especificadas poderão sofrer variação de 20% (vinte por cento) para mais ou menos, respeitando, entretanto, a área do quadro da inscrição de 0,12m² (zero vírgula doze metros quadrados).

§ 2º As fontes (letra) das inscrições contidas no quadro poderão ter suas medidas reduzidas ou ampliadas em 20% (vinte por cento), desde que mantida equivalência do produto da altura x largura de cada letra.

Art. 2º O modelo das inscrições, em anexo, integra este Decreto como se aqui estivesse transcrito.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal dos Transportes - SMT - a fiscalização das inscrições, segundo estabelece o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 17 de fevereiro de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
Prefeito Municipal.

Caleb Medeiros de Oliveira,
Secretário-Geral
Juliano de Ros,

Secretário Municipal dos Transportes.

DECRETO Nº 9.521

de 25 de fevereiro de 1999.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.010, de 18 de dezembro de 1998, e obedecendo às normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 981.974,94 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a fim de atender às despesas do orçamento em execução, nas dotações a seguir especificadas:

1010 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08421882.055 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau e Especial

3120 Material de Consumo R\$ 18.654,94

3131 Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 3.320,00

1616 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13754282.111 - Despesas do Fundo Municipal de Saúde com Recursos do FNS - Gestão Plena e SUS

3131 Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 960.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao constante do artigo 1º a redução na dotação a seguir especificada:

1616 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13754282.111 - Despesas do Fundo Municipal de Saúde com Recursos do FNS - Gestão Plena e SUS

3132 Outros Serviços e Encargos R\$ 960.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para complementar o constante do artigo 1º o saldo financeiro de 1998, não utilizado, da conta do Programa de Trabalho Anual - Ensino Especial (Convênio nº 94496/98) e os correspondentes rendimentos financeiros, no valor de R\$ 21.974,94 (vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de fevereiro de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caleb Medeiros de Oliveira,
SECRETÁRIO-GERAL.

LEI Nº 5.045

de 30 de dezembro de 1998.

Cria, extingue e amplia cargos nos Quadros de Pessoal da Administração Centralizada e dá outras providências.

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo público, no Quadro de Provimento Efetivo, que passa a integrá-lo, na forma da Lei

Municipal nº 2.266, de 29 de dezembro de 1975, e legislação superveniente.

I - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

NÍVEL DENOMINAÇÃO CÓDIGO Nº DE CARGOS

III Instrutor de Libras 1.3.1.2.10 04

§ 1º Faz parte integrante desta Lei o Anexo I, que trata das especificações de classe do cargo por ela criado.

§ 2º Extinguir-se-ão (03) três cargos de Coordenador de Libras, à medida que forem sendo nomeados os aprovados em concurso de provimento efetivo para o cargo de Instrutor de Libras.

Art. 2º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Operário Especializado, conforme Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os cargos públicos de provimento efetivo, na forma da Lei Municipal nº 2.266, de 29 de dezembro de 1975, e legislação superveniente, terão como idade mínima para inscrição em concursos públicos dezoito anos, exceto se a regulamentação da profissão, através de lei federal, dispuser de outra forma, deixando de existir limite de idade máxima para inscrição nos certames públicos.

Art. 4º Ficam ampliados os números dos seguintes cargos de provimento efetivo, criados na forma da Lei nº 2.266, de 29 de dezembro de 1975, e legislação superveniente.

II - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

NÍVEL DENOMINAÇÃO CÓDIGO Nº DE CARGOS

IV Psicólogo 1.4.2.4.14 01

III - SERVIÇO DE OBRAS NÍVEL DENOMINAÇÃO CÓDIGO Nº DE CARGOS

I Operário 1.1.3.1.01 30

I Operário Especializado 1.1.3.2.02 30

II Carpinteiro 1.2.3.3.05 05

II Pedreiro 1.2.3.5.06 10

IV Engenheiro 1.4.3.2.14 05

V - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NÍVEL DENOMINAÇÃO CÓDIGO Nº DE CARGOS

II Agente Administrativo 1.2.5.4.06 20

II Almoxarife 1.2.5.5.07 02

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 30 de dezembro de 1998.

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSE - INSTRUTOR DE LIBRAS

SERVIÇO - EDUCAÇÃO

NÍVEL - III

CÓDIGO - 1.3.1.2.10

SÍNTESE DOS DEVERES: Proporcionar um ambiente lingüístico para aquisição e desenvolvimento da língua de sinais; integrar a comunidade escolar nas atividades pedagógicas e promocionais do surdo.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Proporcionar um ambiente lingüístico para aquisição e desenvolvimento da língua de sinais; proporcionar condições para que o aluno construa seu conhecimento, valorizando suas vivências, com referência para aquisição de novas informações; oferecer meios para que o aluno, utilizando sua capacidade individual, possa ampliar seus conhecimentos e aplicá-los em situações práticas; possibilitar o desenvolvimento das áreas cognitivas, sócio-afetivas e de vivência corporal; integrar a família e a comunidade escolar nas atividades pedagógicas e promocionais do surdo, dentro e fora da escola; favorecer a participação efetiva do aluno nas atividades programadas tendo em vista a preparação para o trabalho; reconhecimento da linguagem de sinais dentro de um conceito mais geral de bilingüismo; executar tarefas afins.

CONDICIONES DE TRABALHO:

a) horário - período normal de 40 horas semanais
b) outras - o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, domingos, feriados, sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2º grau completo
b) Habilidades Funcionais: domínio da Libras (Língua Brasileira de Sinais), possuir curso de formação de instrutores de Língua de Sinais promovido por órgãos competentes
c) Idade: mínima de 18 anos
d) Outros: ser surdo, bom nível cultural, domínio da Libras e conhecimento da Língua Portuguesa.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

ANEXO II

CLASSE - OPERÁRIO ESPECIALIZADO

SERVIÇO - OBRAS

NÍVEL - I

CÓDIGO - 1.1.3.2.02

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos que exijam alguma especialização.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar, sob supervisão, trabalhos auxiliares que exijam alguns conhecimentos de eletricidade, mecânica, marcenaria, carpintaria, tais como: efetuar consertos em extensões de redes de alta e baixa tensão e telefônicas, incluindo-se nestes o alinhamento de redes, consertos de relógios, troca de contactores, medidores, lâmpadas, etc., efetuar abertura de valas para a colocação de postes de iluminação pública; auxiliar nos serviços de chapeação de

veículos automotores do Município; executar serviços auxiliares de construção de galpões, garagens, escolas, etc., fazer formas de madeiras, vasos, calhas, capas de bueiros, armação de ferro, placas de sinalização, abrigo para pontos de ônibus e táxis e outros; fazer assentamentos de meio-fio e paralelepípedos, rebatendo-os; efetuar carregamentos de areia, cascalho, canos de ferro, etc.; efetuar serviços de instalação de explosivos em pedreiras, assim como as detonagens; conduzir ao local de serviço todo material necessário à execução dos trabalhos; executar trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos e locação de alinhamento; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; operar máquinas com motor de explosão, de pequeno porte; manejear serras, afiar ferramentas; auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; executar pequenos serviços em motores agrícolas; auxiliar no recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral; manejear máquinas copadoras; efetuar levantamento de bens móveis; vulcanizar pneus e câmaras de ar; executar montagem e desmontagem de pneus de veículos automotores; executar tarefas afins.

CONDICIONES DE TRABALHO:

a) Horário - período normal de 40 horas semanais
b) Outras - o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução - 1º grau incompleto
b) Idade: mínima de 18 anos.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessários os serviços pertinentes ao cargo.

LEI Nº 5.057

de 02 de março de 1999.

Denomina via pública do Loteamento Villa do Rosário II, na Região Administrativa de Desvio Rizzo, com o nome de JOÃO ORLANDO PERUZZATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A via pública codificada sob o nº 43-25-43, tendo a leste a quadra nº 4940 e a oeste as quadras nºs 4939 e 4342, denomina-se JOÃO ORLANDO PERUZZATO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 5.058

de 02 de março de 1999.

Denomina via pública do Loteamento Villa do Rosário II, na Região Administrativa de Desvio Rizzo, com o nome de ANTONIO SUSIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A via pública codificada sob o nº 43-25-49, tendo ao norte as quadras nºs 4931 e 4932, a nordeste a quadra nº 4931, ao sul as quadras nºs 4935 e 4937 e a sudoeste a quadra nº 4935, denomina-se ANTONIO SUSIN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 5060

de 02 de março de 1999.

Oficializa como Rua José Menegotto uma via pública do Bairro Cruzeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica oficializada a denominação de RUA JOSÉ MENEGOTTO à via pública codificada sob o nº 45-06.09, que possui a leste as quadras nºs 3106 e 3107 e a oeste a quadra nº 3108.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 5.061

de 02 de março de 1999.

Denomina via pública do Loteamento Residencial Madre Xavier, no Bairro Esplanada, com o nome de LAUDELINO RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A rua codificada sob o nº 44-22-16, com testada leste na Rua Dr. Assis Antonio Mariani, tendo ao norte as quadras nºs 4965, 4966 e 4967 e ao sul a quadra nº 4968, denomina-se LAUDELINO RIBEIRO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 5.062

de 02 de março de 1999.

Ratifica Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, e o Município de Caxias do Sul, visando à execução das ações do Programa Piá 2000 - Creches, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificado o Convênio nº 48/98 - Piá 2000, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, e o Município de Caxias do Sul, que tem por objeto implementar a execução do Projeto Apoio Financeiro a Creches Assistenciais e Comunitárias - integrante do Programa Piá 2000 e dos Serviços Assistenciais, que tem por finalidade prestar atendimento a crianças de zero a seis anos de idade, notadamente à população mais carente.

Art. 2º O termo do Convênio a que se refere o artigo anterior integra esta Lei como se aqui estivesse transcrita.

Art. 3º As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Em decorrência da aprovação do Convênio, objeto desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às medidas administrativas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.063

de 02 de março de 1999.

Denomina via pública do Loteamento Villa do Rosário II, na Região Administrativa de Desvio Rizzo, com o nome de AVELINO BELENZIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A via pública codificada sob o nº 43-25-39, com testada norte na Av. dos Girassóis, tendo a leste as quadras nºs 4925, 4931 e 4935 e a oeste as quadras nºs 4923 e 4929, denomina-se AVELINO BELENZIER.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 5.064

de 02 de março de 1999.

Denomina via pública do Município com o nome de INÉS PEDRON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua com testada nordeste na Estrada Federal BR-116 e testada sul no prolongamento da Rua Júlio Calegari, tendo a oeste a quadra nº 3166, denomina-se INÉS PEDRON.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 5.065

de 02 de março de 1999.

Retifica denominação de via pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua denominada oficialmente de Matheo Gianella tem a sua grafia alterada para MATTEO GIANELLA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 5.065

de 02 de março de 1999.

Retifica denominação de via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua denominada oficialmente de Matheo Gianella tem a sua grafia alterada para MATTEO GIANELLA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 5.066

de 08 de março de 1999.

Denomina rua do Loteamento Cidade Nova II, Região Administrativa de Desvio Rizzo, com o nome de CLAUDIOIMO JOVANOVICHES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua nº 16 do Loteamento Cidade Nova II, tendo ao norte a quadra nº 4.896 e ao sul a quadra nº 4.895, denomina-se CLAUDIOIMO JOVANOVICHES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 5.067

de 08 de março de 1999.

Denomina via pública do Loteamento Residencial Mondrian, na Região Administrativa de Desvio Rizzo, com o nome de ERNESTO BERNARDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A rua nº 1 do Loteamento Residencial Mondrian, tendo a leste as quadras nºs 3574, 3585, 3586, 4290, 5040 e 5041 e a oeste as quadras nºs 5025, 5028, 5033, 5036 e 5039, denomina-se ERNESTO BERNARDI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 5.068

de 08 de março de 1999.

Denomina rua do Loteamento Tijucas, Bairro Marechal Floriano, com o nome de MOACYR MENDES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua com testada norte na divisa norte do Loteamento Tijucas e testada sul em via sem denominação, tendo a leste a quadra nº 2827 e a oeste a quadra nº 2828, denomina-se MOACYR MENDES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA

Nº 60.145

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, NOMEIA, a contar desta data, os servidores CARLOS ALBERTO RODRIGUES MACHADO, mat. 1163, como presidente; VERA MARIA GIRELLI, mat. 5201 e SALETE DE BASTIANI GRAZIOTTIN, mat. 7153, como titulares; ROSIMERI MINELLA LORO, mat. 4907, NEURA BOSIO DA LUZ, mat. 4916 e GIOVANA MARGARIDA GIACOMET GUISSO, mat. 4909, como suplentes; para constituir a Comissão Permanente de Inquérito, conforme o disposto no artigo 278, parágrafo único, da Lei Complementar nº 3.673/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caxias do Sul.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 11 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

Reg. no Livro de Portarias

nº 261, à fl. nº 145

José Bianchi,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 97/15962-4, que detectou irregularidades no Serviço de Vigilância Municipal, designando para tanto a Comissão Permanente de Inquérito, nomeada pela Portaria nº 60.145, de 11 de março de 1999, conforme o disposto no art. 278 e seguintes, da Lei Complementar nº 3.673/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caxias do Sul.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 11 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.
Reg. no Livro de Portarias
nº 261, à fl. 146

José Bianchi,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA

Nº 60.147

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 99/745-3, designando para tanto a Comissão Permanente de Inquérito, nomeada pela Portaria nº 60.145, de 11 de março de 1999, conforme o disposto no art. 278 e seguintes, da Lei Complementar nº 3.673/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caxias do Sul.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 11 de março de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.
Reg. no Livro de Portarias
nº 261, à fl. nº 147

José Bianchi,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA

Nº 60.148

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 99/861-3, que detectou irregularidades no Serviço de Vigilância Municipal, designando para tanto a Comissão Permanente de Inqué

VER. DEO DEODATO GOMES,
1º VICE-PRESIDENTE
VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA,
2º VICE-PRESIDENTE
VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,
1º SECRETÁRIO
VER. RENATO PAESE,
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 232/A,
DE 01 DE MARÇO DE 1999

Prorroga prazo de vigência da Comissão Especial do Transporte Urbano de Caxias do Sul

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando de suas atribuições e amparada nas disposições orgânicas e regimentais, e atendendo ainda o que dispõe o Requerimento nº 040/99

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão Especial para tratar dos assuntos referentes ao Transporte Urbano no Município, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de fevereiro de 1999.

Art. 2º Fazem parte da referida Comissão os Vereadores Airton Ciro de Carvalho, Francisco de Assis Spiandorello, Geni Petteffi, Getúlio Paulo Demori, Idair Antonio Moschen, Ivan Vargas e Vitor Hugo Gomes.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 01 de março de 1999.

VER. WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
VER. DEO DEODATO GOMES,
1º VICE-PRESIDENTE
VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA,
2º VICE-PRESIDENTE
VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,
1º SECRETÁRIO
VER. RENATO PAESE,
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.324/99A

Altera nome

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, atendendo a requerimento da interessada, manda alterar o nome da servidora Marilene Terezinha da Silva, matrícula nº 193-9, Auxiliar de Bancada, que conforme documentação apresentada no Setor de Pessoal desta Câmara, passa a ser MARILENE TERESINHA PARISENTI TEIXEIRA.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de março de 1999

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
MARIA LIANE TREMÉA,
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL.

PORTARIA Nº 1.323/99A

Concede licença à gestarite.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, concede, a servidora ELOA CRISTINE NESPOLO BENEDETTI, matrícula nº 180-3, Chefe da Assessoria de Imprensa, cento e vinte (120) dias consecutivos de licença, a contar de 01/03/99, conforme pedido de inspeção de saúde da Biometria Médica Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 201, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de março de 1999.

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
MARIA LIANE TREMÉA,
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL.

PORTARIA Nº 1.322/99A

Concede licença-prêmio compensada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições de seu cargo, concede, a servidora SIRLEI BIASOLI, matrícula nº 158-0, três (03) meses de licença prêmio, pelo quinquênio de trabalho compreendido entre fev/94 a fev/99, convertidos em vantagem financeira a ser paga de uma só vez, de conformidade com o que dispõe os artigos 215 e 219, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991 e, o Processo Administrativo nº 002-SP/99

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de março de 1999

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
MARIA LIANE TREMÉA,
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL.

PORTARIA Nº 1.321/99A

Designa Chefe do Setor de Limpeza e Serviços

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições de seu cargo, designa, a servidora ILDA ANDREOLA DOS SANTOS, matrícula nº 188-5, Chefe do Setor de Limpeza e Serviços, FG-05, a contar de primeiro de março do corrente, pelo período de um (01) ano, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 45/A, de 26/06/99 e Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de março de 1999

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
MARIA LIANE TREMÉA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.320/99A

Concede férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições de seu cargo, concede, aos servidores abaixo, férias regulamentares, na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991:

Servidor	Férias	Período aquisitivo
Sirlei Biasoli	03.03.99 a 02.04.99	Fev/98 a fev/99
Jorge Catusso	01.03.99 a 30.03.99	Fev/98 a fev/99
Selma Nery de Campos	01.03.99 a 30.03.99	Mar/98 a mar/99
Vinícius Tomasi Ribeiro	01.03.99 a 30.03.99	Mar/98 a mar/99

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de março de 1999.

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
MARIA LIANE TREMÉA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.319/99A

Convoca servidora para prestar Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições de seu cargo, convoca, a servidora SUZANA FÁTIMA MASCHIO, matrícula nº 082-5, a prestar regime especial de trabalho de tempo integral, na forma do que dispõe o artigo 81, I, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, por quinze dias mensais, em prazo indeterminado, a contar de primeiro de março do corrente.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de março de 1999.

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
MARIA LIANE TREMÉA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.318/99A

Convoca servidoras para prestar Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições de seu cargo, convoca, as servidoras ROSANE DA SILVA, matrícula nº 106-0, ELI TERESINHA PESSUTO SARTOR, matrícula nº 195-4, para prestarem regime especial de trabalho de tempo integral, na forma do que dispõe o artigo 81, I, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, por prazo indeterminado a contar de primeiro de março do corrente.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de março de 1999.

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
MARIA LIANE TREMÉA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.317/99A

Convoca servidores para prestar Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições de seu cargo, convoca, os servidores ALCIDES PEDRO STEFANI, matrícula nº 194-1 e JANETE REMI BASSANI ZUCOLOTTO, matrícula 194-0, para prestarem regime especial de trabalho de tempo integral, na forma do que dispõe o artigo 81, I, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, por 30 dias a contar de primeiro de março do corrente.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de março de 1999.

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
MARIA LIANE TREMÉA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.316/99A

Concede Gratificação de Serviço

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições de seu cargo, concede, a servidora MARIONEIDE SCHWENGBER, Taquígrafo, matrícula nº 196-6, padrão 13, Gratificação de Serviço que terá como multiplicador ao vencimento básico padrão o índice de 1.60% (hum ponto sessenta por cento) de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 45/A, de 26 de junho de 1996, a contar de 26 de fevereiro do corrente.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de março de 1999.

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
MARIA LIANE TREMÉA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.315/99A

Nomeia Taquígrafo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO

SUL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, nomeia, a contar de 26 de fevereiro do corrente, a Sra. MARIONEIDE SCHWENGBER, por ter sido aprovada em sétimo lugar no Concurso Público homologado em 03 de abril de 1997, para exercer o cargo de provimento efetivo de Taquígrafo, padrão 13, conforme Resolução nº 45/A, de 26 de junho de 1996, para cumprir estágio probatório.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de fevereiro de 1999.

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
EDSON STANLEY RECH,
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.314/99A

Exonera Assessora de Bancada e nomeia para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que a lei lhe confere, exonera, o servidor JARBAS JUARES DA ROCHA, para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Bancada e nomeia , para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Bancada, CC-07 da Bancada do PSB, a contar de primeiro de fevereiro do corrente.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, dm 23 de fevereiro de 1999.

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
EDSON STANLEY RECH,
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.313/99A

Exonera Assessora Política e nomeia para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, exonera, a servidora GLAUCIA HELENA GOMES, do cargo de provimento em comissão de Assessora Política e nomeia, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Bancada, CC-08 da Bancada do PSB, a contar de primeiro de fevereiro do corrente.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de fevereiro de 1999.

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
EDSON STANLEY RECH,
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.312/99A

Exonera Auxiliar de Bancada e nomeia para o cargo de provimento em comissão de Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, exonera, o servidor SÉRGIO LUIZ DE ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Bancada e nomeia, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Político, CC-06, do Vereador Airton Ciro de Carvalho, a contar de primeiro de fevereiro do corrente.

Registre-se Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de fevereiro de 1999.

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
EDSON STANLEY RECH,
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.311/99A

Convoca servidoras para prestar

Regime Especial de Tempo Integral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, convoca, para prestarem Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, as servidoras, ROSANE DA SILVA, matrícula nº 106-0, pelo período compreendido entre 19 a 31 de janeiro do corrente e ELLEN DA ROSA MACHADO, matrícula nº 193-2, a contar de 19 de fevereiro do corrente por prazo indeterminado, de conformidade com o que dispõe o artigo 81, I, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de fevereiro de 1999.

VEREADOR WALDEMAR JONES BIGLIA,
PRESIDENTE
EDSON